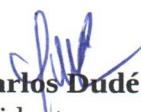




ATA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, no gabinete do vereador Luis Carlos Dudé, na Câmara Municipal de Vitória da Conquista, reuniram-se os Senhores Vereadores Edivaldo Ferreira Jr, Fernando Vasconcelos e Luis Carlos Dudé. Ainda presente o Advogado das comissões Dr. Ilton Lopes Jr OAB/BA 44.280 Passou-se à análise dos projetos encaminhados à comissão. **Projeto de lei 15/2025 Executivo**(Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 2.042, de 26 de junho de 2015, e dá outras providências). Após análise, verificou-se que o referente projeto encontra-se em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa. Dessa forma, decidiu-se, por unanimidade entre os presentes, apresentar parecer favorável. **Projetos de lei 16/2025 Executivo**(Institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REGULARIZE 2025 e dá outras providências). Após análise, verificou-se que o referente projeto encontra-se em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa. Dessa forma, decidiu-se, por unanimidade entre os presentes, apresentar parecer favorável. **Projeto de Lei Complementar 10/2025 - Executivo** (Dispõe sobre a adesão à Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretrizes de políticas públicas em âmbito municipal e dá outras providências). Após análise, verificou-se que o referente projeto encontra-se em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa. Dessa forma, decidiu-se, por unanimidade entre os presentes, apresentar parecer favorável. Analisou-se, ainda, os “pareceres” encaminhados pelo vereador Alexandre Xandó sobre os projetos de Lei 15 e 17, ambos de autoria da vereadora Lara Fernandes. Decidiu-se devolver os pareceres do edil, tendo em vista que a iniciativa para propositura de parecer é de Comissão e não de vereador. Ainda, o artigo 61, §1º, do RI, trata da apresentação de parecer no âmbito da comissão por parte do interessado, ou seja, autor do projeto. E nada mais para constar foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e discutida será Assinada. Gabinete do vereador Luis Carlos Dudé, 13 de março de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Luis Carlos Dudé
Presidente



Câmara Municipal de
Vitória da Conquista

Respeito ao Cidadão

2009 - 2010

Secretaria Geral

**ATA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**


Edivaldo Ferreira Jr

Membro

Fernando Vasconcelos

Membro